



DECRETO Nº 524, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO DE QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade do Sr. Ramon Luiz de Franca Oliveira, casado, brasileiro, inscrito no CPF nº 716.460.353-72, da Sra. Daniela Karla de Sena, casada, brasileira, inscrita no CPF nº 770.393.273-68, da Sra. Maria Zulene de Sena, brasileira, inscrita no CPF nº 122.494.403-87, da Sra. Isabelle Aretha de Sena, brasileira, inscrita no CPF nº 013.434.793-55 e da Sra. Luciana Clicia de Sena, brasileira, inscrita no CPF nº 009.498.473-56, imóvel objeto da matrícula nº 15.957, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte, Ceará, situado no bairro Alto da Boa Vista, distrito de Queimadas, município de Horizonte/CE, constituído pelos Lotes 05, 06, 25 e 26, da Quadra 02, do Loteamento Alto da Boa Vista, localizado com frente para a Rua Maria José Nogueira, nº 2240, com as seguintes medidas e confrontações: **AO SUL - (Frente)** – no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 24,00, partindo do Vértice 01, de coordenadas N 9542981,24m e E 555762,12m, daí segue com um azimute de 49°11' até o Vértice 02, de coordenadas N 9542999,16m e E 555746,16m, limitando-se com a Rua Maria José Nogueira; **AO OESTE - (Lateral Direita)** - no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 66,00m, partindo Vértice 02, de coordenadas N 9542999,16m e E 555746,16m, daí segue com um azimute de 138°19' até o Vértice 03, de coordenadas N 9543042,30m e E 555796,11m, limitando-se com terreno de propriedade do Município de Horizonte; **AO NORTE - (Fundos)** - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 24,00m, partindo Vértice 03, de coordenadas N 9543042,30m e E 555796,11m, daí segue com um azimute de 229°11' até o Vértice 04, de coordenadas N 9543024,38m e E 555812,07m, limitando-se com a Rua Manoel Manduca; **AO LESTE - (Lateral Esquerda)** – no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 66,00m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9543024,38m e E 555812,07m, daí segue com um azimute de 318°19' até o Vértice 01, de coordenadas N 9542981,24m e E 555762,12m, limitando-se com o Lote 27 de propriedade do Espólio de Gilberto Xavier e com o Lote 07 de propriedade de Daniel Ferreira Queiros, todos da mesma quadra, perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 180,00m, com uma área territorial total de **1.584,00m²**.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública, destina-se construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), Distrito de Queimadas, no Município de Horizonte, Ceará.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

Art. 4º. Fica arbitrado em R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 0501.10.301.0034.1.011 –Elemento de despesa nº 4.4.90.61.00 – Fonte de Recurso nº 1500100200.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 465, de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 14 de junho de 2024.


Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE